

Inscreve o nome de Bernardo Sayão
Carvalho Araújo, o Bandeirante do
Século XX, no Livro dos Heróis da
Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Bernardo Sayão
Carvalho Araújo, o Bandeirante do Século XX, no Livro dos
Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da
Liberdade Tancredo Neves, localizado na Praça dos Três Poderes,
em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente